Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56

Fone: (014) 853-1151 - Fax: (014) 853-1134
Rua João Martinelli, 41 - Cep 18590-000 - Bofete - SP

OF. N.º

Lei nº 1.505

de 19 de maio de 1997

Autoriza a doação de motocicleta e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a doar uma motocicleta marca Honda, modelo CG 125 Titan, ao ganhador do primeiro prêmio em montaria, ocorrido na festa de Peão de Boiadeiro, realizada no mês de abril do ano de 1.996.

Parágrafo Único - O valor a que se refere a aquisição, foi contabilizada em Despesas Extraorçamentárias do Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 1.997.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II